



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 43/2015

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede a Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por **Daniel Pereira de Camargo**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 33.702.965-9, inscrito no CPF/MF sob nº 299.603.038-96, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP e **AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.944.610/0001-87 e Inscrição Estadual nº 401.061.512.144, com sede em Jaú/SP, na Avenida Nações Unidas, nº 131 – Vila Nova, neste ato representada por suas sócias-proprietárias as Sr^{as} **Ana Paula Ferragini Verdini Módolo**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 18.815.098-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 174.014.728-64, residente e domiciliada na Rua Sebastião Agostinho de Lima, nº 363 – Jardim Alvorada, na cidade de Jaú/SP e **Camila Ferragini Verdini**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 26.288.463-X e inscrita no CPF/MF sob nº 246.925.878-22, residente e domiciliada na Rua José Garcia Fernandes, nº 30 – Jardim Maria Luiza II, na cidade de Jaú/SP, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2015, firmado em 01/04/2015, em decorrência da Concorrência nº 08/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições, tendo em vista a incidência dos novos encargos gerados pela Lei Municipal nº 3.224, de 11 de fevereiro de 2015:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O CONCEDENTE compromete-se a pagar à CONCESSIONÁRIA pelos serviços realizados de transporte de passageiros com idade entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, desde o mês de abril do exercício de 2015, o valor total apurado com base na somatória dos usuários nestas condições, mensalmente, limitado ao teto R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, o que corresponde a um valor total de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) até o dia 31/12/2016.

1.2 - Caso o valor apurado mensalmente, exceda o teto de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a CONCESSIONÁRIA desde já abre mão do seu excedente.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 - Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da realização dos serviços, através de crédito em conta corrente da CONCESSIONÁRIA, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, acompanhada do Relatório contendo os nomes de todos os usuários e o somatório de todos os seus acessos, devidamente atestados pelo Secretário Municipal de Trânsito.

2.2 - Os pagamentos das despesas ocorridas no período de abril de 2015 a maio de 2016 serão efetuados em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), até o dia 10 (dez) de cada mês deste exercício de 2016, sendo que a primeira parcela será paga em até (05) dias úteis a contar da data de assinatura deste instrumento.

2.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas e entregues na Secretaria Municipal de Finanças, juntamente com o Relatório contendo os nomes de todos os usuários e o somatório de todos os seus acessos, devidamente atestados pelo Secretário Municipal de Trânsito até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização dos serviços, para que os pagamentos ocorram na data aprazada nos itens 2.1 e 2.2.

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão empenhadas dentro da seguinte codificação: Ficha nº 29 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.01.01 - Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 43/2015, firmado em 01/04/2015.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 16 de junho de 2016.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal

ANA PAULA FERRAGINI VERDINI MÓDOLO
Auto Viação Jauense Ltda

CAMILA FERRAGINI VERDINI
Auto Viação Jauense Ltda

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG nº:
CPF nº

2. _____
Nome:
RG nº:
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Concorrência nº 08/2014

Órgão ou Entidade: Município de Pederneiras

Objeto: Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Público Urbano e Rural de Passageiros

Contratante: Município de Pederneiras

Contratada: Auto Viação Jauense Ltda

CONTRATO: nº 43/2015 (Termo Aditivo nº 01)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 16 de junho de 2016.

CONTRATANTE

Nome: Daniel Pereira de Camargo

Cargo: Prefeito municipal

E-mail institucional: prefeito@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: camargodp@uol.com.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome: Ana Paula Ferragini Verdini Modolo

Cargo: Sócia Administradora

E-mail institucional: anapaula@viacaojauense.com.br

E-mail pessoal: anavm2013@icloud.com

Assinatura:

Nome: Camila Ferragini Verdini

Cargo: Sócia Administrativa

E-mail institucional: camila@viacaojauense.com.br

E-mail pessoal: camila@viacaojauense.com.br

Assinatura: